



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/2/2336	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO Nº 69/2020

CHAMADA PÚBLICA 05/2019

CÓDIGO AUDESP n 2020190003324

ATO Nº 15 TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, neste ato representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 05/2019 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS “DR. ATÍLIO CARDERELLI CYPRIANO” NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,0338% perfazendo o valor de R\$ 399.341,72 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), no contrato nº 69/2020, para fortalecer a capacidade de resposta da UPA, garantindo continuidade e a eficiência no atendimento à população, especialmente nos períodos de maior demanda referente aos Atendimentos de casos de Dengue, conforme justificado nas fls. 02/13, 18/26 e 95/96 deste processo administrativo nº 2025/2/2336.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL DAS PARCELAS

Considerando o atual cenário de casos de dengue, fica acrescido o valor mensal de R\$ 99.835,43 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: **UE 02.08.01, FP 10.302.0008.2085, CE 3.3.50.85.00, F.R. 05, Código de aplicação 302.000, FR 05 – Ficha 402 do orçamento vigente.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/2/2336	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

O presente termo de aditamento terá sua vigência a partir da data de assinatura, até o final da vigência contratual (31/05/2025), ou até que o cenário epidemiológico do município tenha redução dos índices de notificações de dengue, saindo da situação de alerta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/2/2336. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
GESTOR DO CONTRATO

Dr. LUCIANO LOPES PASTOR
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:¹

1 - _____
Nome / CPF

2- _____
Nome / CPF

¹ **Artigo 784 do CPC- § 4º** Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023).



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
 Tel: 17 – 3531-9100
 e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/2/2336	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

ANEXO I:

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MODELO MAHATMA GANDHI UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CATANDUVA-SP	Termo de Aditamento 14	Proposta Dengue	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	MENSAL (R\$)	MENSAL (R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 680.360,80	R\$ 27.059,99	R\$ 707.420,79
01.01 Salário Bruto	R\$ 457.559,41	R\$ 16.971,20	R\$ 474.530,61
01.02 Benefícios	R\$ 17.238,58	R\$ 2.640,00	R\$ 19.878,58
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 43.722,35	R\$ 1.621,69	R\$ 45.344,05
01.04 Provisionamento	R\$ 161.840,46	R\$ 5.827,09	R\$ 167.667,55
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$ 547.114,52	R\$ 72.775,44	R\$ 619.889,96
02.01 Contratação de Equipe Médica Total de 4320 horas Mensais	R\$ 547.114,52	R\$ 72.775,44	R\$ 619.889,96
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 328.306,62	R\$ -	R\$ 328.306,62
03.01 Medicamentos e Materiais Hospitalares	R\$ 109.397,75	R\$ -	R\$ 109.397,75
03.02 Gases Medicinais	R\$ 11.583,29	R\$ -	R\$ 11.583,29
03.03 Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 3.861,09	R\$ -	R\$ 3.861,09
03.04 Alimentação / Gêneros Alimentícios	R\$ 32.175,80	R\$ -	R\$ 32.175,80
03.05 Materiais de Expediente, Impressos e Informática	R\$ 5.148,13	R\$ -	R\$ 5.148,13
03.06 Roupas Hospitalares / Rouparia / Lavanderia / EPIs / Uniformes e Crachás	R\$ 5.148,13	R\$ -	R\$ 5.148,13
03.07 Esterilização	R\$ 1.287,03	R\$ -	R\$ 1.287,03
03.08 Serviços Laboratoriais, Locações, Exames e Imagens	R\$ 104.363,01	R\$ -	R\$ 104.363,01
Manutenção Preventiva e Corretiva (Locações de equipamentos/empresas para manutenções, Predial, Elétrica, Hidráulica, Maquinários, Engenharia Clínica e	R\$ 19.305,49	R\$ -	R\$ 19.305,49
03.09 Informática)			
03.10 Contratação de Terceiros (Coleta de Resíduos Hospitalares)	R\$ 5.148,13	R\$ -	R\$ 5.148,13
Serviços de Transporte Locações de Veículos Básicos e Especiais, Transportes e			
03.11 Combustível	R\$ 3.217,58	R\$ -	R\$ 3.217,58
03.12 Energia Elétrica	R\$ 16.731,42	R\$ -	R\$ 16.731,42
03.13 Água	R\$ 7.722,20	R\$ -	R\$ 7.722,20
03.14 Telefonia	R\$ 643,52	R\$ -	R\$ 643,52
03.15 Seguros / Impostos / Taxas	R\$ 1.287,03	R\$ -	R\$ 1.287,03
03.16 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 1.287,03	R\$ -	R\$ 1.287,03
04. CUSTOS INDIRETOS / COMPARTILHADOS	R\$ 80.439,51	R\$ -	R\$ 80.439,51
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento,			
04.01 Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 77.221,93	R\$ -	R\$ 77.221,93
04.02 Serviço Contábil Financeiro e Fiscal	R\$ 643,52	R\$ -	R\$ 643,52
04.03 Serviço Jurídico	R\$ 2.574,06	R\$ -	R\$ 2.574,06
TOTAL GERAL	R\$ 1.636.221,46	R\$ 99.835,43	R\$ 1.736.056,88